EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 80/2022-PROECE /UFMS

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE BAILARINOS(AS) PARA ATUAÇÃO NA SINAPSE COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DA UFMS EM 2022.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais e o constante no Processo nº 23104.009565/2022-11, torna pública a abertura do processo seletivo de bailarinos(as) para atuação na SINAPSE Companhia de Dança Contemporânea da UFMS em 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para atuarem como bailarinos(as) da Sinapse Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, visando proporcionar a vivência da dança performance, criativa e artística.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo compreende a chamada de 6 integrantes de imediato e manterá uma lista de espera para possíveis chamadas no decorrer do ano de 2022.

2.2. São pré-requisitos para participação:

a) Ter experiência em dança (mínimo de 2 anos) em qualquer estilo;

b) Possuir disponibilidade para execução das atividades semanais da Sinapse e em eventos e apresentações da Cia;

c) Realizar, conforme o edital, todas as fases do processo seletivo.

d) Ter ao menos 18 anos de idade, completados até a data de inscrição;

e) ser aprovado em todo o processo seletivo do ano de 2022.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa	Data Limite
Abertura de Inscrições	19/04/2022
Análise de currículo	02 e 03/05/2022
Avaliação prática	04/05/2022
Entrevista	05 e 06/05/2022
Divulgação do Resultado	09/05/2022

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 115

Etapa	Data Limite
Inicio das aulas/ensaios	10/05/2022

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 14 de abril de 2022 e encerradas às 23h59 do dia 30 de abril de 2022, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet, mediante:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (link);

b) Currículo de experiência em dança (link);

c) Portfólio (link).

d) Leitura do Regimento SINAPSE Companhia de Dança (Anexo 1) e assinatura da Autorização (anexo 2) e encaminhar via link do formulário de inscrição, juntamente com currículo e portifólio.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., através do link, https://forms.gle/nGLFtcaA8xnNnLsM8.

4.3. O candidato que não enviar todos os documentos solicitados estará eliminado do processo.

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A coordenação da SINAPSE Companhia de Dança Contemporânea não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.6. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em três fases.

5.2. Primeira fase: análise de currículo nos dias 02 e 03 de maio.

5.2.1. segunda fase: avaliação prática no dia 4 de maio de 2022 às 18h30 no Teatro Glauce Rocha . Durante a avaliação prática será analisado:

Critérios	Pontuação
Postura	0 a 10
Coordenação e memória motora	0 a 10
Compreensão e demonstração de qualidade de movimentos	0 a 10
Expressividade e musicalidade	0 a 10
Disponibilidade corporal para novas técnicas e processos	0 a 10
total	0 a 50

5.2.2. Os critérios serão analisados em duas partes:

a) na primeira parte: aula ministrada pela Diretora da Sinapse;

b) na segunda parte: apresentação de trecho de repertório da Cia. **pelo candidato.**

5.3. O trecho será da coreografia “Semente” do espetáculo “ID.40”, do seg. 30 até o final, somente a parte de conjuntos, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uqyzuk8YAUc (página da Sinapse no YouTube).

5.4. A avaliação prática se iniciará exatamente às 18h30. Após o início dessa fase não será permitida a entrada e o candidato será eliminado do processo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 116

5.5. Terceira fase: entrevista previamente agendada nos dias 5 de maio.

5.5.1. Durante a entrevista será analisado: 0 a 10.

Critérios	Pontuação
Pontualidade	0 a 10
Postura	0 a 10
Expressividade	0 a 10
Objetivo	0 a 10
total	0 a 40

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. A divulgação do Resultado Final e convocação com os aprovados será realizada dia 9 de maio de 2022, pela página da PROECE/UFMS e nas redes sociais da Sinapse e da UFMS. Iniciando as atividades da Companhia no dia 10 de maio, terça feira, 18h30.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: ciadancaufms@gmail.com.

Campo Grande, 14 de abril de 2022.

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg 117

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 80/2022-PROECE /UFMS

REGIMENTO INTERNO DA SINAPSE COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DA UFMS

Este regimento tem por objetivo estabelecer normas gerais referentes ao funcionamento da Sinapse Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, projeto de extensão integrada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

1. **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

1.1. A estrutura administrativa da Companhia será o corpo técnico composto pela Coreógrafa da UFMS e por profissionais de apoio técnico-pedagógico convidados pela mesma.

1.2. Cabe às estruturas administrativas da Companhia fornecer as condições necessárias para ensaios, aulas e apresentações.

2. **DOS OBJETIVOS DA COMPANHIA DE DANÇA**

2.1. A Sinapse Companhia de Dança Contemporânea tem o objetivo de propiciar aos envolvidos uma experiência enriquecedora na sua formação educacional e cultural, por meio da participação em atividades do âmbito da dança, incluindo a preparação corporal e apresentações constantes de obras coreográficas variadas com a finalidade de promover a reflexão/discussão contemporânea e regional pela cultura corporal do movimento, utilizando como base a dança contemporânea e as técnicas somáticas, principalmente a Técnica Klauss Vianna (TKV).

2.2. Os objetivos específicos da Companhia de Dança são:

a) despertar, desenvolver e incentivar o potencial artístico no campo da dança;

b) desenvolver conhecimentos e habilidades corporais, técnicas e expressivas;

c) possibilitar o surgimento de profissionais na área da dança contemporânea para que possam atender a demanda no âmbito social e de mercado;

d) representar a UFMS através da dança contemporânea no cenário artístico local, estadual e nacional; e

e) criação de espetáculos anuais.

3. **DAS COMPETÊNCIAS DO CORPO TÉCNICO**

3.1. Elaborar programação de ensaios, aulas e apresentações da Companhia.

3.2. Realizar seleção, pesquisa e criação de obras coreografias e espetáculos.

3.3. Ser assíduo e pontual às atividades.

3.4. Realizar os ensaios e demais atividades de acordo com os horários programados, cumprindo o cronograma estabelecido previamente.

3.5. Repor as aulas previstas no calendário que não forem ministradas, visando ao cumprimento da carga horária e dos objetivos estabelecidos.

4. **DAS COMPETÊNCIASC DO CORPO DISCENTE**

4.1. Portar-se com disciplina.

4.2. Respeitar os outros integrantes, o corpo docente e os demais funcionários.

4.3. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por ano, em aulas, ensaios e apresentações, para ter direito ao certificado.

4.4. Alcançar rendimento mínimo exigido:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg 118

a) conhecimento e execução da técnica;

b) desenvolvimento de conhecimentos; e

c) habilidades da expressão corporal.

4.5. Contribuir para o bom rendimento dos ensaios.

4.6. Zelar pela boa conservação da sala de aula e equipamentos.

4.7. Comparecer ao local de ensaios na hora marcada, evitando atrasos que possam prejudicar o andamento dos mesmos.

4.8. Sigilo das aulas, reuniões e resoluções realizadas sobre as obras coreográficas desenvolvidas pela Sinapse.

5. **DOS DIREITOS DE IMAGENS**

5.1. A Sinapse Companhia de Dança Contemporânea da UFMS terá os direitos de uso de imagem de seus integrantes/participantes no desenvolvimento de suas atividades.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todo dispositivo comprado, confeccionado, produzido e/ou adquirido para a realização de suas obras coreográficas pertencerão à Sinapse Companhia de Dança Contemporânea.

6.2. Os casos omissos neste regimento serão avaliados pelo corpo técnico da Companhia.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg 19

ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 80/2022-PROECE /UFMS

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF no _____, estou ciente de que a SINAPSE Companhia de Dança Contemporânea da UFMS é uma ação de extensão com fins educativos e artístico-culturais coordenado por servidores da UFMS.

Autorizo filmagens e registros fotográficos pela equipe da Sinapse Companhia de Dança (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante as aulas, ensaios e apresentações **para fins de divulgação do trabalho realizado;** autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade , no site Youtube e nas redes sociais Facebook e Instagram da UFMS e SINAPSE.

Campo Grande, ____de _____ de 2022.

_____

(assinatura)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222448** e o código CRC **F394158B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 120